



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Relatório Preliminar

Assunto: «Obras Diversas nas Estradas do Concelho»

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Por despacho do Senhor Presidente de 22 de outubro de 2014, foi autorizado o procedimento de contratação, por ajuste directo (regime geral), denominado "OBRAS DIVERSAS NAS ESTRADAS DO CONCELHO", nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP), conjugado com os artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 8 de Junho, aprovando ainda o Caderno de Encargos e restante processo de concurso.

1.2 - O prazo global de execução da obra é de 30 dias de calendário (incluindo sábados, domingos e feriados), a contar da data da consignação, não sendo permitida a apresentação de propostas variantes.

1.3. - Nos termos do artigo 122.º, com remissão para o art.º 146.º do CCP, o Júri do procedimento, elaborou o presente relatório preliminar, onde registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas.

2 - PROPOSTAS APRESENTADAS

2.1. O termo do prazo para apresentação de propostas ocorreu às 00H59 do dia 28 de outubro de 2014. Foram convidadas 3 entidades, tendo sido apresentadas as seguintes propostas ordenadas cronologicamente de acordo com as respetivas entradas:

Quadro 1 - Lista de concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

| N.º de ordem de entrada | CONCORRENTES | Data e Hora de entrada | Valor |
|-------------------------|--|-------------------------|-------------|
| 1 | Paulo Gouveia & Irmãos - Constr. Trans. Terraplanagens, L.da | 27-10-2014 17h09m44s | € 79.587,00 |
| 2 | Irmãos Leça de Freitas, L.da | 28-10-2014 10h27m59s | € 79.000,53 |

3 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 – Pela análise das propostas apresentadas pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2 – Análise Formal das Propostas

3.3.1 – A análise formal das propostas foi feita com base nos documentos referidos no n.º 6 do convite. O mesmo refere que as propostas devem ser constituídas pelos documentos a seguir indicados:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, com as respectivas alterações. A declaração **deve ser assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Documentos com os atributos da proposta, indicando o preço total e preços unitários, sem IVA, de todas as espécies de trabalho.
- c) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP.
- d) Plano de pagamentos.
- e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço seja igual ou inferior a 40%, do preço base.

3.3.2 – A seguir apresentam-se as conclusões da verificação dos documentos dos concorrentes:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos – conforme alínea a) do n.º 6 do convite.

Os concorrentes, apresentaram as declarações de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme exigido na alínea a) do n.º 6.1 do convite, elaborada de acordo com a minuta constante do Anexo I do convite.

b) Documento que contenha o preço total e preços unitários de todas as espécies de trabalhos – conforme alínea b) do n.º 6 do convite.

Os concorrentes, apresentaram os documentos que contêm o preço total, bem como os preços unitários conforme exigido na alínea b) do n.º 6.1 do convite.

c) Plano de Trabalhos – conforme alínea c) do n.º 6 do convite.

Os concorrentes apresentaram o Plano de Trabalhos, em conformidade com o definido no artigo n.º 361 do CCP, elaborado de acordo com a alínea c) do n.º 6.1 do convite.

d) Plano de Pagamentos – conforme alínea d) do n.º 6 do convite.

Os concorrentes apresentaram o Plano de Pagamentos, elaborado de acordo com a alínea d) do n.º 6.1 do convite.

e) Preço Anormalmente Baixo – conforme alínea e) do n.º 6 do convite.

Os concorrentes, não apresentaram proposta com um valor anormalmente baixo nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, pelo que este documento não lhes era, consequentemente, exigível.

3.3.3 – Conclusão:

As propostas apresentadas pelos concorrentes n.º 1 – Paulo Gouveia & Irmãos – Constr. Trans. Terraplanagens, L.da e n.º 2 – Irmãos Leça de Freitas, L.da, foram instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, pelo que se encontram do ponto de vista formal, em conformidade com o estipulado no convite e no caderno de encargos.

3.3 – Análise Material das Propostas

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as propostas admitidas na análise anterior cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos e na Lei.

Concluímos que as propostas dos concorrentes respeitam o estipulado no caderno de encargos, pelo que se encontram em conformidade do ponto de vista material.

4 – AVALIAÇÃO / ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do convite, o critério de adjudicação será o da proposta de mais baixo preço, não podendo o mesmo exceder o valor de € 79.678,31, (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros, trinta e um cêntimos), não incluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado, e caso duas ou mais propostas sejam ordenadas em primeiro lugar, será adjudicada a proposta que foi primeiramente recepcionada.

4.2 – De seguida, passou-se à avaliação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação do presente procedimento, cuja ordenação e classificação se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 2 – Classificação Final das Propostas.

| N.º de ordem de entrada | CONCORRENTE | Valor | Ordem da Classificação |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------------------|
| 1 | Paulo Gouveia & Irmãos - Constr. Trans. Terraplanagens, L.da | € 79.587,00 | 2.º |
| 2 | Irmãos Leça de Freitas, L.da | € 79.000,53 | 1.º |


5 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

5.1 – Face ao exposto, o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, irá proceder à audiência prévia, comunicando a todos os concorrentes de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente relatório preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que assenta nas seguintes propostas:

Adjudicação da proposta do concorrente n.º 2 – Irmãos Leça de Freitas, L.da, pelo valor de € 79.000,53 (setenta e nove mil euros, cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 30 dias de calendário, incluindo os sábados, domingos e feriados, por ser a proposta de mais baixo preço e por cumprir todas as exigências estabelecidas no convite e no caderno de encargos.

Paços do Município de Porto Moniz aos 30 dias de outubro de 2014

O Júri:


Luís Teixeira


Jorge Filipe Góis Garanito


Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira